REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

ATA Nº 20/2024

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Pacos do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. ------Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro. ------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ------O Presidente informou que já foi assinado o contrato para instalar duas básculas no concelho, uma em Porto da Espada e outra em Santo António das Areias. ------O Vereador Luis Costa fez um agradecimento a todos quantos estiveram envolvidos na organização do Al Mossassa que decorreu com sucesso e também se deveu muito ao bom tempo do fim-de-semana. Superou o número de visitantes do ano anterior e deveu-se também à equipa que consigo trabalhou neste evento na logística, comunicação, animação. produtores, bombeiros, GNR, e todos os participantes. -----Informou que hoje é o Dia Nacional dos Castelos e as entradas no nosso castelo são gratuitas. ------Informou também que se vai realizar o Dia do Idoso no dia 20 de outubro em Santo António das Areias e as inscrições estão abertas em todas as juntas de freguesia. Deu conhecimento que já abriu a piscina coberta de Santo António das Areias com todas as aulas: hidroginástica, natação, aulas para bebés e horário livre para o restante público. ----Informou ainda que o municipio está integrado no projeto transfronteiriço TEUNESCO territórios Unesco da Euroace que visa sobretudo instalar um sistema de recolha de dados e monitorização de tráfego no centro histórico de Marvão, a instalação de um cowork transfronteirico no Centro de Interpretação do Tejo Internacional e a promoção da acessibilidade ao centro de interpretação das FAR com corredores pedonais no centro histórico da Vila. ------A Vereadora Paula Trindade informou que teve inicio o ano letivo da Universidade Sénior que vai decorrer nos moldes do ano anterior, este ano com uma nova disciplina, Espaço Saúde. Agradeceu a todos os professores voluntários e aos alunos e desejou a todos um bom ano letivo. ------A Vereadora Cristina Novo agradeceu também a todos os que colaboraram para a realização do Al Mossassa e aos visitantes que vieram a Marvão neste evento. ------

Perguntou se já existe alguma informação da fiscalização, relativa ás vedações junto do castelo de Marvão, de acordo com o que o Senhor Presidente disse na Assembleia
Municipal O Presidente respondeu que a fiscal municipal já esteve no local e fez uma informação. Também já falei verbalmente com a Direção Regional de Cultura e a nossa Arquiteta va fazer uma informação para enviar para Évora sobre a situação descrita
A Vereadora Cristina Novo pediu se podiam ter acesso à informação da divisão de obras O Presidente respondeu que sim
A Vereadora Cristina perguntou também sobre a situação do infantário.
O Presidente disse que o infantário está dependente de um parecer da segurança social e a Dra Sandra Cardoso esteve em Marvão e informou que será o mais breve possível O Vereador Jorge Rosado partilhou das palavras sobre o Al Mossassa e se bem que as condições atmosféricas mandam muito nas festas, todas as pessoas mencionadas e as Instituições merecem um agradecimento
A propósito deste evento, falou no maior evento em Marvão que é a Feira da Castanha e que este ano comemora 40 anos de realização. Já tinha sugerido que esta data devia ser assinalada de forma diferente com uma edição especial e voltou a deixar esta ideia
O Presidente afirmou que também estão preocupados com a situação e por isso falou com a Direção Regional de Cultura e aguarda a informação da Arquiteta Filipa
PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO Não houve intervenções
FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:
Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de 13 de setembro , que fo aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.
2024.10.07

Aprovada por unanimidade
ORDEM DO DIA: Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (<i>com a ref^a OD-20/24</i>) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 128653/2024 Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito na Rua do Almo, nº 28 Porto da Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 552
PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 131253/2024
PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 139305/2024
PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 138997/2024
2024.10.07

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 138992/2024
PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 139939/2024 Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Bairro da Junta de Freguesia, nº 1, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1125
PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 139956/2024
LICENCIAMENTO/ARQUITETURA – ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO – MARIA NATÁLIA BATISTA – SANTO ANTONIO DAS AREIAS
FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO – 2024/2027 – RELATÓRIO FINAL
FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO - AJUSTE DIRETO
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o procedimento por ajuste direto à empresa Horta do Tijolo, AgroPecuária e Turismo Unipessoal, Lda, aprovar as peças do procedimento, o convite e o Caderno de Encargos

Juri do Procedimento: Presidente – Engª Soledade Pires; Drª Ilda Marques, Drª Vera Magro. Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos a Drª Ilda Marques Suplentes: Arinda Andrade e Fernando Salgueiro
INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA CONHECIMENTO
EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFICIOS HABITACIONAIS NO CONCELHO – ELH – MINUTA DO CONTRATO E RELATÓRIO FINAL
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - BLOCO B1 - PORTO ROQUE
EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE EDIFICIO PARA CRIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE EMERGÊNCIA - BLOCO B1 – PORTO ROQUE – DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
A Câmara Municipal aprovou por unanimidade
MARVÃO
2024.10.07

administração do património cultural e, consequentemente, a licença e à apresentação de relatório prévio nos termos do art.º 5.º e 15.º do DL 140/2009 de 15 de junho.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

A intervenção tem como objetivo, modificar e adaptar parte do espaço da antiga escola para serviços, mais concretamente para relocalização da instituição financeira CGD, a qual tem estado instalada até à data na R. do Espírito Santo.

O edifício classificado como Património Arquitetónico pelo Plano Diretor Municipal de Marvão foi já objeto de um projeto de alteração, tanto no interior como no exterior. A atual proposta tem como princípio uma intervenção cuidada com o objetivo de minimizar o impacto no edifício através do uso de materiais e formas já existentes no mesmo, com o objetivo principal de aprimorar a acessibilidade do edifício. O espaço cedido está situado na antiga sala de aula, com acesso pela antecâmara, e possui uma instalação sanitária já alvo de remodelação e a qual será mantida.

Devido à opção de nivelamento do espaço interior, foi necessário redesenhar o acesso ao edifício propondo-se a eliminação dos sucessivos degraus que criam dificuldades de acesso ao espaço e, de forma a cumprir as necessidades de segurança bancárias, será necessário trocar a porta de entrada, a qual se propõe em alumínio branco, procurando a harmonia com as restantes caixilharias do edificio.

Dada a necessidade de existir um ATM exterior, há a preocupação de assegurar a Reconstituição da estrutura da fachada em caso de desativação da agência bancaria nesta localização, ou alteração das necessidades de programa, desta forma, a localização da máquina está considerada numa parede sem revestimento em pedra, contudo, de forma a preservar a acessibilidade do público à máquina de ATM foi necessário criar uma plataforma e sistema de rampa, a qual foi pensada de forma a ficar totalmente integrada com o exterior do edifício, conforme se ilustra (nas imagens que ficam anexas à informação desta ata).

APRECIAÇÃO TÉCNICA

Na análise da proposta apresentada, considera-se a sua perfeita integração com o exterior do edifício e envolvente, assim como, identifica-se a mais-valia que representa para a vila de Marvão e para o perfeito funcionamento dos serviços da instituição financeira, sem que o espaço afeto aos serviços da Proteção Civil fique comprometido, sendo que, a possibilidade da sua total autonomia representa um fator crucial para que esta proposta de intervenção possa ser viabilizada.

No entanto, da consulta efetuada junto da entidade património Cultural, I.P., em reunião ocorrida no passado dia 24.09.2024, salienta-se a referência feita à necessidade de revisão da proposta, no que se refere à instalação do símbolo da entidade bancária no vão da floreira a poente (Figura 3) devendo o mesmo ser desconsiderado, propondo-se a sua integração com o lettring previsto no paramento de alvenaria do mesmo alçado, solução que fica condicionada à aprovação prévia junto dos nossos serviços.

CONCLUSÃO

Considerando-se que o projeto apresentado cumpre com as exigências inerentes à sua localização, propõe-se a sua aprovação condicionada às considerações da apreciação técnica.

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal."	
,,,,,	
	2024 10 07

O Vereador Jorge Rosado perguntou quem paga as despesas associadas a esta mudança e se o multibanco se mantém no edifício da Casa do Governador			
O Presidente respondeu que as despesas são pagas pela CGD e que pediu para o multibanco se manter na mesma no local atual, apesar de ficar uma máquina nas novas instalações da antiga escola. Não teve ainda resposta, mas vai fazer esforços para			
que fique A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica			
TARIFÁRIO RSU 2025			
Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:			
A Câmara Municipal aprovou por unanimidade manter os tarifários existentes			
PIER — PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA QUINTA DO PRADO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO			
2024.10.07			

Face ao exposto, nos termos do nº 6 do art. 76o de Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que seja considerada a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Quinta do Prado pelo período máximo de um ano. À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal. "
REABILITAÇÃO DE TELHADO – CASA DA PARÓQUIA – MARVÃO ————————————————————————————————————

212

- confirmar a real necessidade de intervenção na estrutura de suporte da cobertura, sendo que, a ser necessária deverá ser efetuada pelo interior, havendo a possibilidade de redução do pé direito preservando assim alterações no exterior que comprometam os alinhamentos, remates e pendentes da existência; CONCLUSÃO

Considerando a extrema necessidade da presente intervenção, face às instruções do Património Cultural, I.P. a par com os trabalhos indicados em orcamento para a obra, propõe-se a sua aprovação condicionada, devendo

os trabalhos previstos em orçamento, ser revistos no estrito cumprimento das considerações da apreciação técnica, assegurando assim a eficiência da intervenção no cumprimento das exigências inerentes à localização do edifício. À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal."
LIC. ARQUITETURA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE
HABITAÇÃO_R.DE CIMA 10-10A, SMM CARLA ALMEIDA
"Refere-se a presente informação, ao desenvolvimento do processo de licenciamento descrito como Remodelação de moradia unifamiliar relativo ao prédio urbano com a matriz 318, sito na R. de Cima, 10 e 10 A da freguesia de Santa Mª de Marvão, propriedade de Carla Almeida. Com a correta entrega do projeto de arquitetura, concluída a 07.06.2024, da sua análise técnica resultaran diversas considerações notificadas à requerente a 26.06.2024, concedendo-se o prazo de 15 dias para a sua correção sob pena de rejeição liminar, sugerindo-se inclusive, que fosse efetuada uma consulta prévia junto dos nossos serviços técnicos e da entidade de Património Cultural, I.P., dada a natureza da pretensão em Zona Especial de Proteção do Centro Histórico da vila de Marvão e evidentes falhas verificadas na proposta de intervenção apresentada, sendo que, neste contexto e em consideração à época do ano, acabou por se solicitada, e concedida, a prorrogação do prazo de resposta para 30 dias, tendo o mesmo sido cumprido e fetuada uma junção de elementos ao processo. Assim, com a nova análise técnica dos nossos serviços e não obstante as considerações efetuadas no teor da mesma, foi o processo submetido à devida apreciação do Património Cultural, I.P. tendo esta entidade emitido
um parecer não favorável. Face ao exposto, propõe-se o indeferimento da presente pretensão, nos termos do parecer da unidade do Património da CCDR-A, I.P., o qual deverá fazer acompanhar a notificação ao requerente. À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica.
<u>DELIBERAÇÕES DIVERSAS</u> ENTRADAS GRATUITAS NO CASTELO DE MARVÃO – UNIVERSIDADE POPULAR DO
PORTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho

PEDIDO DE SALA NA CASA DA CULTURA DE MARVÃO - APPACDM				
A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a cedência do espaço solicitado				
"Estabelece o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro e restantes alterações, que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, isto é, Prédios urbanos -de 0,3% a 0,45%. Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal: a) uma taxa de 0,3% de IMI a aplicar aos prédios urbanos em 2024 a cobrar em 2025; b) nos termos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação, elevar para o triplo a taxa de IMI que vier referida na alínea a), para os prédios urbanos ou frações que se encontrem devolutos nos termos do artigo 2º do Decreto-lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, e/ou em ruína, situados em toda a área do concelho; c) de acordo com o n.º 8 do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação, majorar em 30% a taxa de IMI referida na alínea a), para os prédios urbanos degradados em toda a área do município e que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a taxa proposta e deliberou também submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal				
PROPOSTA PARA REDUÇÃO DE IMI EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES - "Estabelece o artigo 112-A.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-le n.º 287/2003, de 12 de Novembro, aditado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e restantes alterações, que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: Nº dependentes a cargo: 1 Dedução Fixa (em euros) - 30				
Nº dependentes a cargo: 2 Dedução Fixa (em euros) - 70 № dependentes a cargo: 3 ou mais Dedução Fixa (em euros) - 140				
A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.				

A deliberação referida deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere aprovar a redução do IMI proposta, e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.° 1 do artigo 25.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de Setembro." ------A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a redução proposta e deliberou também submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. ------______ PARTICIPAÇÃO NO IRS ------"Considerando que de acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que delibere aplicar uma taxa de 2,5 % na participação do IRS, tal como no ano anterior." ------A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a taxa proposta e deliberou também submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. ------· APLICAÇÃO DA DERRAMA ------"De acordo com o definido no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os Municípios podem lançar anualmente, até ao limite de 1,5 % sobre o lucro tributável sujei-to e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. Assim e tendo em consideração que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autorizar o lançamento de Derrama para reforço da capacidade financeira, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar para o ano de 2025 o seguinte: -Aprovar a taxa de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território, fixando a percentagem em 1.5%. Quanto às isenções aplicar-se-á o disposto no artigo 17º do Regulamento de Isenções de Impostos e Taxas Municipais de Marvão, em vigor desde 19 de maio de 2022, solicitadas de acordo com o disposto no artigo 18º e seguintes do mencionado regulamento." ------A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a taxa proposta e deliberou também submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. ------2024.10.07

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM
"A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas. Concretamente prevê o respetivo artigo 169.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%
Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere aplicar uma taxa de 0,25% e que proponha à
Assembleia Municipal a sua aprovação."
submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal
O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. <i>DA</i> 87/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas A Câmara Municipal tomou conhecimento
PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO – PF 20123007 O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. <i>DA</i> 88/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o apoio proposto
ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO – AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS
O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. <i>DA</i> 89/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas A Vereadora Cristina Novo não participou na discussão e votação deste assunto e ausentou-se da sala
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar o Acordo
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA XL FEIRA DA CASTANHA
O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. <i>DA</i> 90/24) na pasta de documentos anexa a este livro de atas
2024.10.07

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ENGENHEIRO CIVIL ------

"Tendo em vista a abertura do procedimento concursal para recrutamento de pessoal na seguinte carreira/categoria:

-1 Lugar de Técnico Superior (Engenheiro Civil), para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade Vida; ----- Este procedimento têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No mapa de pessoal para o ano 2024, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de setembro de 2024, está previsto este posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A intenção de recrutamento de um técnico superior da área da Engenharia Civil, justifica-se pelas dificuldades em recursos humanos que a Divisão de Obras tem tido desde o inicio do ano, com a ausência por doença de um técnico superior (Engenheiro Civil) desde dezembro do ano passado e recentemente pela ausência, também por doença de outro técnico superior, ambos da mesma área de formação, ficando a divisão de obras, ambiente e qualidade de vida sem os recursos humanos que permitam o normal funcionamento dos serviços e consequentemente da atividade municipal.

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída. Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orcamento corrigido e em vigor em 2024.

Para efeitos do disposto no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do concurso seja o seguinte e de acordo com os artigos 7º e 8º: da Portaria N.º 233/2022, de 9 de setembro.

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; **Vogais efetivos:**

- 1.º Vogal: Vera Susana Gavancha Magro, Técnica Superior de Direito;
- **2.º Vogal:** Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, Técnico Superior de Engenharia Civil no Município do Crato;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa; Técnica Superior de Politica Social;
- 2.º Vogal: António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior de Assessoria e Administração;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro." -----

A Camara Munic	cipai aprovou po	or unanimidade a	a abertura do co	ncurso	

da mais havendo	ssistente Técnica, e tida por conforme por todos, a tratar, o Senhor Presidente encerrou a pres	sente reunião.
	O PRESIDENTE DA CÂMARA,	
	A ASSISTENTE TÉCNICA,	